



## DESPACHO

ASSUNTO: Nomeação de funcionário para realização das operações eleitorais de voto antecipado para eleitores sujeitos a confinamento obrigatório e eleitores internados em estruturas residenciais.

Considerando que nos termos do disposto no nº2 do artigo 6º da Lei Orgânica nº 3/2020, de 11 de novembro, com a redação que lhe foi introduzida pela Lei Orgânica nº 1/2021, de 4 de junho, em eleições dos órgãos das autarquias locais, para realização das operações eleitorais de voto antecipado de eleitores sujeitos a confinamento obrigatório e eleitores internados em estruturas residenciais, o presidente da câmara ou os vereadores em sua substituição são sempre substituídos por funcionários municipais.

Considerando que no âmbito das eleições autárquicas agendadas para o dia 26 de setembro de 2021, registaram-se no Município de Valpaços, eleitores para votar antecipadamente sujeitos a confinamento obrigatório e internados em estruturas residenciais e instituições similares, pelo que importa designar um funcionário municipal para a realização das operações de voto.

Nestes termos e tendo em vista a realização das operações de voto a que aludem os artigos 6º e 7º da Lei Orgânica nº 3/2020, de 11 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Orgânica nº 1/2021, de 4 de junho, nomeio a funcionária do Município Carla Maria da Costa Cerdeira Lopes.

Valpaços, 20 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida